



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

1º (PRIMERO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 202307/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Presidência, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, localizada na Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. MARCIO PINTO NASCIMENTO, Portador(a) do RG nº 0294094120056 e CPF nº 028.416.293-09, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 19.882.262/0001-55, com sede na rua povoado multirão, nº 2222, Centro, telefone (99) 8531-2629, e-mail: consumarcontabilidade@gmail.com, neste ato representada por Marco Alberto Teixeira Grippo, portador da Carteira de Identidade nº 000036881395-9 SSP/MA, CPF: 014.199.973-00, têm, entre si, justa e acordada a celebração do 1º Primeiro Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0005/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Aditivo ao contrato nº 202307/2023, referente a Prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 06/03/2025, contados a partir do dia **06 de Março de 2024 a 06 de Março de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe o inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

Parágrafo Único: Este contrato teve início em 06/03/2023 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01. Poder Legislativo

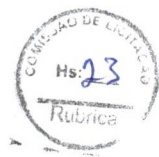
UNIDADE GESTORA: 01 01. Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 – Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para maior validade jurídica.

Governador Luiz Rocha (MA), 06 de Março de 2024.

Marcio Pinto Nascimento

MARCIO PINTO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2024.03.06 09:29:12 -03'00'

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.882.262/0001-55
CONTRATADO